



Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.017854/2017-64, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A, CNPJ: 76.506.302/0011-70, localizada na FAZENDA ESTRELA DE CIMA, S/N, bairro Rural, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, credenciada junto ao MAPA sob o nº BR PR 454, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar tratamentos nas modalidades de:

- 1) Tratamento Térmico (HT)
- 2) Secagem em Estufa (KD)

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, mantido o mesmo número de credenciamento inicial, devendo a Empresa requerer a renovação por meio da apresentação de requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal do Paraná em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS NESTOR DA SILVA

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, no Decreto nº 7.623, de 22 de novembro de 2011, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.010569/2017-18, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa que institui o Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos - SISBOV.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa citado no caput deste artigo estará disponível na rede mundial de computadores, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no endereço <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas>.

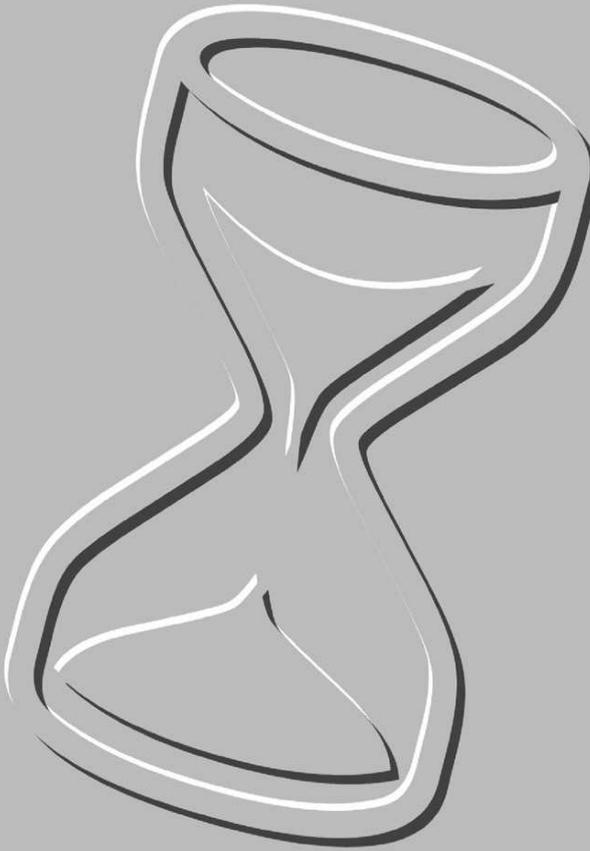
Art. 2º As sugestões advindas da consulta pública de que trata o art. 1º, uma vez tecnicamente fundamentadas, deverão observar o modelo constante do Anexo desta Portaria e ser encaminhadas, por escrito, ao seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, Coordenação Geral de Inteligência e Estratégia, Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 2º andar, sala 240-A, CEP: 70.043- 900, Brasília - DF, ou para o endereço eletrônico [sisbov@agricultura.gov.br](mailto:sisbov@agricultura.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

Uma viagem no tempo!

# MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.